

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º **2.720**, de **16.09.2010**, do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente deste Poder, e

CONSIDERANDO a informação de fls. 04, prestada pela Divisão de Pessoal deste Poder, nos autos do Processo Administrativo n.º **2011/016712**,

R E S O L V E

CONCEDER ao servidor **LUIZ CARLOS DE JESUS VIEIRA**, Assistente de Gabinete de Desembargador deste Poder, lotado no Gabinete do Desembargador Aristóteles Lima Thury, **19 (dezenove)** dias de **Férias Regulamentares**, referentes ao exercício de **2010**, no período de **15/08/2011 a 02/09/2011**.

Anote-se. Comunique-se. Publique-se.

Secretaria Geral de Justiça do Egrégio Tribunal de Justiça, em Manaus, 16 de agosto de 2011.

Dr. **JUSCELINO KUBITSCHKE DE ARAÚJO**
Secretário-Geral de Justiça

P O R T A R I A N.º 2490/2011

O Doutor **JUSCELINO KUBITSCHKE DE ARAÚJO**, Secretário-Geral de Justiça do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas,

USANDO de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º **2.720**, de **16.09.2010**, do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente deste Poder, e

CONSIDERANDO a informação de fls. 03, prestada pela Divisão de Pessoal deste Poder, nos autos do Processo Administrativo n.º **2011/016669**,

R E S O L V E

CONCEDER à servidora **NEILA CARVALHO SOBRAL**, Escrevente Juramentado deste Poder, lotada na 4ª Vara do Juizado Especial Cível, **04 (quatro)** dias de **Férias Regulamentares**, referentes ao exercício de **2008**, no período de **25/10/2011 a 28/10/2011**.

Anote-se. Comunique-se. Publique-se.

Secretaria Geral de Justiça do Egrégio Tribunal de Justiça, em Manaus, 16 de agosto de 2011.

Dr. **JUSCELINO KUBITSCHKE DE ARAÚJO**
Secretário-Geral de Justiça

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – CPL

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico n.º 009/2011**. Objeto: **Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios (açúcar granulado e café)**, para atender ao Tribunal de Justiça, por um período

de 12 (doze) meses, proveniente do Processo Administrativo n.º **7000/2011**.

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pela pregoeira, do objeto do referido Pregão Eletrônico como segue: **Item 1 (açúcar)** à empresa **J W PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. ME**, CNPJ n.º **07.943.795/0001-10**, no valor unitário de **R\$ 2,17** (dois reais e dezessete centavos), perfazendo o valor global de **R\$ 5.425,00** (cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais); **Item 2 (café)** à empresa **MICRON GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.**, CNPJ n.º **11.517.200/0001-32**, no valor unitário de **R\$ 4,30** (quatro reais e trinta centavos), perfazendo o valor global de **R\$ 10.750,00** (dez mil, setecentos e cinquenta reais); e conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante às fls. 389 a 402, Vol. II dos autos;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis n.ºs **10.520/02**, **8.666/93**, Decreto **5.450/05** e demais legislações pertinentes;

RESOLVE:

II- **HOMOLOGAR**, o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei n.º **8.666/93** e 8º, inciso VI, do Decreto n.º **5.450/05**;

II- **DETERMINAR** que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP);

III- **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 18 de agosto de 2011.

Desembargador **João de Jesus Abdala Simões**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

MATÉRIAS EXCEPCIONAIS

Órgão: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS**
Assunto: **EDITAL**

O Desembargador **JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES**, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 211 da Lei Complementar **17/97**, **23/01/97**, publicada no Diário Oficial de **15/04/97** (Dispõe sobre a Divisão e a Organização Judiciária do Estado do Amazonas, bem como sobre o Regime Jurídico da Magistratura e a Organização dos Serviços Auxiliares da Justiça), faz público que se acha vago o Juízo de Direito de Entrância Final, a saber: **3.º Tribunal do Júri**. A referida vaga deverá ser preenchida mediante processo de **remoção** voluntária, pelo critério de **antiguidade**, observando que os candidatos interessados devem contar com dois (02) anos na entrância e os demais requisitos exigidos por Lei, ficando, pelo presente, marcado o prazo de quinze (15) dias, a contar da 1.ª publicação deste, para os MM.ºs Drs. Juizes de Entrância Final, que se encontram aptos a concorrer à referida vaga, apresentarem seus pedidos de remoção no Protocolo Administrativo da Presidência deste Poder, nos termos do art. 212 da Lei supracitada. Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça, em Manaus, 15 de agosto de 2011.

Desembargador **JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES**
PRESIDENTE

Órgão: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS**
Assunto: **EDITAL**

O Desembargador **JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES**, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 211 da